

LEI Nº 291 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Dá nova redação ao art. 2º, em seu inciso 40, da Lei Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 2º, em seu inciso 40, da Lei Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação: "... art. 2º - ... 40 - Rua Raimundo Renato Albuquerque, começa na Travessa José Cassiano Feijão, passando em frente a Escola de 1º Grau Monsenhor Cinhares, Cemitério São José, Tru mendão Sport Club. de Groaíras, até o perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 28 de dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
Manoel Teixeira Melo  
CPF 561.866.027-87  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 292 DE 06 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida do município para com Insti-